



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 1019/2014
03 de Setembro de 2014.

CERTIFICO QUE

○ Documento de Nº LM1019/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 03/09/14

Responsável: Wluciel

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e Suplementar no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 063/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2014, no valor de R\$6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Unidade: 02- Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 8- Assistência Social

Programa: 190- Gestão da Assistência Social do Município

Sub-Função: 244- Assistência Comunitária

Recurso: 1079- Recurso PAIF.

Projeto/Atividade: 2.905- Manutenção das Atividades do PAIF.

Elementos:

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação – R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação do Recurso 1079 Recurso PAIF, no valor de R\$6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais) do exercício ano de 2014.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014, no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Unidade: 02- Fundo Municipal da Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Função: 8- Assistência Social

Programa: 190- Gestão da Assistência Social do Município

Sub-Função: 244- Assistência Comunitária

Recurso: 1079- Recurso PAIF.

Projeto/Atividade: 2.905- Manutenção das Atividades do PAIF.

Elementos: 3.3.90.30- Material de Consumo, no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais), código reduzido 345.

Art. 4º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 3º, o excesso de arrecadação do Recurso 1079 Recurso PAIF, no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais do exercício ano de 2014).

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º e 3º, com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal